

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 031/2022, FIRMADO EM 10/11/2022,
PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA
MAPFRE VIDA S/A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd. 182, Lt. 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49 e Inscrição Estadual 108.244.683.111, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21, Ala A Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 São Paulo - SP, Telefone: (11) 5111-1176/1571, Fax: (11) 5112-8150, (63) 3028-4565, Cel. (63) 99981-2813 E-mail: esclarecelicita@mapfre.com.br; contratosnp@mapfre.com.br; atendimento@jalapaoseguros.com.br, neste ato representada pela sua procuradora, a Sra. **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG nº 49.204.429-6, SSP SP e inscrita no CPF nº 431.015.888-88, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, 11711- Brooklin - São Paulo - SP, CEP 04578-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO, DESTINADO À ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS E COMPETIDORES ESPORTIVOS, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG"**, FIRMADO EM 10/11/2022, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 39/2022, Parecer Jurídico nº 373/2023 (fls. 737/740), Despacho do Controle Interno nº 1304/2023 às fls. 745/747 e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 961/2023 (Evento 68)**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira "Estimativa, Especificações Técnicas Mínimas e dos Quantitativos Estimado dos Preços", da Cláusula Oitava "Do Valor do Contrato", Cláusula Nona "Da Dotação e Recursos" e da Cláusula Décima Primeira "Da Vigência e do Reajuste" do Contrato Administrativo nº 031/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADO DOS PREÇOS

Item	Especificação	Un.	Quant. Estimado (Mensal)	Quant. Estimado (Anual)	Valor Individual	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)

Pág. 1/3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP:
77-423-250, Gurupi/TO Telefone: (063) 3612-7505

cpl@unirg.edu.br



1	Seguro Acidentes Pessoais Coletivos para Acadêmicos Estagiários/Competidores, com coberturas para: Morte Acidental - valor R\$ 10.460,82; Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente - valor R\$ 10.460,82; Despesas Médicas, Hospitalares, Odontológicas e Assistência 24 horas ao Acadêmico - valor R\$ 3.000,00.	Apólice Mês	2.500	30.000	R\$ 0,83	RS 2.750,00	RS 24.900,00
2	Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo para Funcionários e Estagiários Remunerados de toda a IES, com capital segurado individual em: Morte Natural - valor R\$ 10.460,82; Morte Acidental - valor R\$ 10.460,82; Invalidez Temporária ou Permanente - valor R\$ 10.460,82; Auxílio Funeral (inclusa todas as despesas e traslado) - valor R\$ 3.000,00.	Apólice Mês	1.000	12.000	R\$ 0,83	RS 830,00	RS 9.960,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor do Contrato nº 031/2022, estabelecendo-se o reajuste de 4,057780% com base na tabela do IPCA (IBGE), passando o valor total a ser de **R\$34.860,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme Proposta atualizada acostada nos autos, montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº 12.122.0019-4.053 (COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-17999019004000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 10/11/2023 a 10/11/2024, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

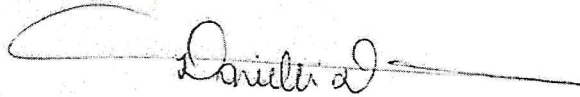
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, 07 de novembro de 2023.



FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE



MAPFRE VIDA S/A
Danielli Diniz Sposito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- | | | | |
|---|-------------------------------------|-----|-----------------------|
| 1 | <u>Manoel Moraes dos Reis Filho</u> | CPF | <u>645.358.191-49</u> |
| 2 | <u>IRVONIA GOMES COSTA</u> | CPF | <u>995.535.143-49</u> |

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 1.426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Retifica o artigo 2º do Decreto nº 1.399/2023, o qual exonera o Controlador Geral do Município de Gurupi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 2º do Decreto nº 1.399, de 21 de novembro de 2023, qual exonera o servidor **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA**, do cargo de Comissionado de Controlador Geral do Município de Gurupi, para retificar os efeitos do presente decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Retifica o artigo 3º do Decreto nº 1.401/2023, o qual nomeia o Controlador Geral do Município de Gurupi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 3º do Decreto nº 1.401, de 21 de novembro de 2023, qual nomeia o servidor **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA**, no cargo de Comissionado de Controlador Geral do Município de Gurupi, para retificar os efeitos do presente decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento

CONTRATADO: GEAN FERREIRA DOS SANTOS **CPF:** 057.645.411-74

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO e GEAN FERREIRA DOS SANTOS , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado no(a) AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 01/12/2023 para 01/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2023.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de novembro de 2023

David Henrique Garcia
Diretor- Presidente
Decreto 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 39/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, firmado com a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, CNPJ: nº 54.484.753/0001-49, no valor total de **R\$**

34.860,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), referente **Contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo, destinado à acadêmicos estagiários e competidores esportivos, funcionários e estagiários remunerados da fundação e universidade de Gurupi - UnirG.** Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 10/11/2023 a 10/11/2024, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 07/11/2023.

Gurupi/TO, 07 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 080/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0002-10	R\$ 44.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 048/2023

Processo administrativo nº 2023.015776. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 048/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Partes: FUNDAÇÃO UNIRG (**Órgão Gerenciador**) e INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI – IPASGU (**Órgão Aderente**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANNER, IMPRESSORAS E SERVIDORES**. Fornecedor: **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 11.855.692/0001-76. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 21/11/2023.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI
– IPASGU
ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

Processo administrativo nº 2023.015776. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 048/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Partes: FUNDAÇÃO UNIRG (**Órgão Gerenciador**) e INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI – IPASGU (**Órgão Aderente**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANNER, IMPRESSORAS E SERVIDORES**. Fornecedor: **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 11.855.692/0001-76. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais)**. Data de Assinatura: 21/11/2023.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI
– IPASGU
ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO